



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

LEI N. 3.069/PMC/2012

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 59.682,42 (cinquenta e nove mil seiscentos e oitenta dois reais e quarenta e dois centavos) para atender ao Fundo Municipal de Saúde – FMS, conforme abaixo discriminado:

A				B			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Ficha	Cód.	Especificação	Valor (R\$)	Ficha	Cód.	Especificação	Valor (R\$)
13		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		13		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0015.2.0064		ATENDIMENTO AO HMMI - BLMAC		Fica utilizado recurso proveniente de excesso de arrecadação-vinculado a conta específica – C/C 34.352-8 – AG. 1179-7. Recurso proveniente de repasse financeiro efetuado pelo Ministério da Saúde, fundo a fundo, destinado a atender ao Programa da Rede Cegonha, no valor de R\$59.682,42(cinquenta e nove mil e seiscentos e oitenta e dois reais e quarenta e dois centavos).Em conformidade com o disposto no Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64.			
02.07.99		Outr Destin de Recursos - SUS					
272	3.3.90.39.00	Outros Serv Terc Pes. Jurídica.	59.682,42				
				TOTAL:59.682,42			

Art. 2º Para cobertura do referido crédito será utilizado recurso proveniente de excesso de arrecadação, e consonância com o dispositivo no art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme especificado na coluna B da tabela acima.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 19 de Setembro de 2012.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

NILMA APARECIDA RUIZ
Subprocuradora Geral do Município- OAB/RO 1.354
Em substituição automática ao Procurador Geral